PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO Nº 015/2018

Autoriza o Poder Executivo a priorizar a inclusão da mulher que sofreu violência doméstica ao mercado de trabalho.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul APROVOU e, eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a priorizar a inclusão da mulher que sofreu violência doméstica no mercado de trabalho.

Art. 2º. A prioridade na seleção de uma vaga de trabalho junto a Agência do Trabalhador de São Mateus do Sul ocorrerá mediante a apresentação de medida protetiva, expedida pelo Poder Judiciário, por parte da mulher que sofreu violência doméstica.

Art. 3º. Cópias da presente lei deverão ser enviadas ao Poder Judiciário e ao Ministério Público Estadual, para que auxiliem na sua execução.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Sessões, 15 de outubro de 2018.

Fernanda Sardanha
Vereadora

Marta Centa
Vereadora

Justificativa

Trata-se de projeto de lei que prevê a prioridade de inclusão da mulher que sofreu violência junto ao mercado de trabalho.

Prevê a Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006), em seu artigo 8.º, medidas integradas de prevenção, as quais são inseridas nas políticas públicas para as mulheres a assistência pelos Municípios, Estados e Governo Federal à mulher que sofreu a violência. Dessa forma, o Projeto de Lei visa assegurar o direito da mulher vítima da violência a ter chance de ingressar no mercado de trabalho, o qual peço o apoio dos demais Pares.

A violência contra a mulher não se trata apenas de um problema social e jurídico, mas também de saúde pública, em que agressões sobrepostas e acumuladas, dependendo de sua gravidade e continuidade, podem ocasionar distúrbios mentais, afetivo-emocionais, problemas de incapacidade física, muitas vezes com danos irreversíveis.

Pesquisa revela que, segundo dados de 2006 a 2010 da Organização Mundial de Saúde, o Brasil está entre os dez países com maior número de homicídios femininos. Esse dado é ainda mais alarmante quando se verifica que, em mais de 90% dos casos, o homicídio contra as mulheres é cometido por homens com quem a vítima possuía uma relação afetiva, com frequência na própria residência das mulheres.

Neste ano a Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência recebeu 72.839 denúncias, que incluem relatos de violência sexual, homicídio, cárcere privado e outros, entre janeiro e junho deste ano.

Os dados dos primeiros cinco meses do ano correspondem a 47% do total registrado em 2017 (156.839). O governo destaca, porém, que, em alguns casos, houve um aumento do número de

denúncias. Foram constatados os crescimentos de 37,3% nos relatos de homicídio e de 16,9%, de violência sexual.

Por outro lado o Brasil ocupa a posição 156º no levantamento de representatividade no Parlamento feito pela Inter-Parliamentary Union (IPU), com mais de 190 países. Com 15% de mulheres na Câmara dos Deputados, o Brasil também continua abaixo da média na América Latina, cuja média 28,8%. No Paraná, a média foi de 10,2% na última eleição, sendo o terceiro pior índice do país.

Essa violência crescente, aliada a pouca representatividade nos órgãos legislativos, produz um cenário cada vez mais preocupante em nosso país, devendo nossos legisladores tomarem cada vez mais medidas no sentido de estancar essa situação.